



1. Apresentação

A Agência do Bem no intuito de apoiar o trabalho social realizado pelas organizações da sociedade civil do Rio de Janeiro, nas mais diversas áreas, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede de Organizações do Bem, lança o IX Edital de Microprojetos – RJ. Serão selecionados microprojetos para receber o apoio financeiro de até R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais) por microprojeto.

2. Sobre a Agência do Bem

A Agência do Bem é uma organização social com 13 anos de atuação no Rio de Janeiro, reconhecida, entre outras frentes, por seu potencial de mobilização e fortalecimento de redes comunitárias através de ações alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), como fóruns temáticos, ciclos de capacitação, editais de microprojetos e promoção de parcerias para o desenvolvimento social e comunitário de territórios de baixa renda.

3. O que são Microprojetos?

Microprojetos são propostas de complementaridade a projetos já existentes nas organizações sociais participantes, capazes de gerar alto impacto a partir de um pequeno investimento, fortalecendo a atuação de organizações sociais de base comunitária.

4. Cronograma

- Abertura de Inscrições: 06/05/2019
- Encerramento das Inscrições: 06/06/2019
- Divulgação do Resultado: 08/07/2019
- Assinatura de Termo de Parceria e Repasse dos Recursos: 15/07/2019

5. Critérios de Participação

- Ser entidade legalmente constituída;
- Dispor de CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados;
- Dispor de Conta Bancária institucional em operação;
- Apresentar histórico consistente de atuação social;
- Preencher correta e integralmente o Formulário de Inscrição;
- Entregar o Formulário de Inscrição até a data limite estipulada neste Edital;
- Atuar na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, especificamente nos municípios: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Itaguaí, Nilópolis, Nova Iguaçu, Mesquita, São João de Meriti, Japeri, Queimados, Belford Roxo, Paracambi, São Gonçalo, Itaboraí, Niterói.

6. Modalidades de Apoio – Possibilidades de Aplicação dos Recursos

- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de equipamentos;
- Compra de material de uso corrente: escritório, consumo, etc.;
- Verba para custeio: pagamento de contas, etc.;

- Pagamento de dívidas;
- Obras e benfeitorias.
- **ATENÇÃO:** Não serão aceitas neste Edital propostas voltadas a projetos relacionados à **música**, pois a Agência do Bem dispõe de outra iniciativa direcionada especificamente para este segmento.
- Não será permitido a participação de projetos com CNPJ de **MEI**

7. Processo Seletivo

- As propostas recebidas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Seleção, formado por colaboradores e parceiros da Agência do Bem, observando os seguintes critérios: relevância e impacto da proposição, clareza na apresentação das informações, credibilidade da organização proponente, distribuição geográfica.
- As notas da avaliação poderão variar de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos para cada proposta;
- As organizações participantes dos 19º, 20º e 21º Fórum da Rede de Organizações do Bem, receberão 0,5 ponto pela presença de um de seus representantes em cada um dos encontros; ou seja, a organização que participou dos três Fóruns receberá 1,5 (um ponto e meio) a mais na sua avaliação;
- As organizações finalistas receberão a visita de representantes do Comitê de Seleção deste Edital e deverão apresentar, na ocasião, comprovante de inscrição no CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados, além de comprovante de existência de Conta Bancária institucional em operação.

8. Orientações Gerais

- As inscrições serão gratuitas, sem nenhum ônus às organizações participantes;
- Cada organização poderá apresentar apenas uma proposta;
- A organização proponente deverá indicar no Formulário de Inscrição em qual(is) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a proposta apresentada melhor se enquadra;
- A organização proponente deverá indicar 2 pessoas com atuação social relevante em sua comunidade ou rede de parceiros como “fiadores sociais”. Seu papel será atestar a legitimidade da proposta apresentada e a credibilidade da organização proponente, fortalecendo uma relação de confiança com a sociedade. Sugestão de fiadores sociais: dirigentes e técnicos de outras organizações, representantes de escolas do bairro, líderes comunitários, etc.;
- A proposta apresentada poderá ser uma ação isolada e pontual, ser parte de algum outro programa mais amplo ou contribuir para a composição orçamentária de um projeto que tenha outros patrocinadores;
- As organizações vencedoras deverão enviar recibo de doação previamente ao repasse dos recursos em modelo a ser fornecido oportunamente;
- A decisão da Agência do Bem sobre a escolha das propostas a serem financiadas é soberana e irrecorrível;
- Ao apresentar a sua proposta, a organização participante aceita tornar-se integrante da “Rede de Organizações do Bem” e passa a ter acesso privilegiado a informações sobre eventos, capacitações e outros editais promovidos pela Agência do Bem. Esta participação tem caráter informal, não implica em qualquer obrigação objetiva por parte da organização social. O objetivo da “Rede de Organizações do Bem” é fortalecer o trabalho social das organizações sociais participantes, através de encontros de capacitação, intercâmbios e financiamento de projetos.

9. Entrega da Proposta e Contato

O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deve ser enviado exclusivamente por e-mail para microprojetos@agenciadobem.org.br. Este mesmo endereço eletrônico deve ser utilizado para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o Edital. Não serão aceitas inscrições entregues via correio ou pessoalmente. Não serão prestados esclarecimentos por telefone

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

